



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

EDITAL Nº 03, DE 26 JUNHO DE 2017/SEaD/PROEN/UNIVASF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE a DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2017.1

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf e da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **03 a 24 de julho de julho de 2017**, as inscrições do Processo Seletivo para o curso de graduação da Univasf, modalidade a distância (PSG-EAD/Univasf/2017.1), em conformidade com o Resultado Final da Chamada UAB nº 75/2014 – Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de **480 (quatrocentos e oitenta)** vagas oferecidas nos cursos de Licenciatura em **Educação Física** e de **Bacharelado em Administração Pública**, cujas autorizações de funcionamento dos cursos constam nas Decisões CONUNI de números 37/2017 e 90/2013, respectivamente.

1. DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2017.1 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf).

1.2 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital os(as) candidatos(as) que, na data da matrícula, tenham concluído o Ensino Médio.

1.2.1 Será obrigatória a todos os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.2.2 O(a) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

1.3 Do total de vagas disponibilizadas neste Edital, 50% serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.3.1 Das vagas de que trata o item anterior, no mínimo 50% serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, e proporção no total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da federação onde o curso é ofertado, segundo o último censo do IBGE, reservada, por curso e por polo, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

1.4 O(a) candidato(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os resultados do presente Processo Seletivo terão validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame cujas aulas estão previstas para iniciar no ano de 2017.

1.6 A execução dos cursos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/MEC.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso nos cursos de graduação a distância no presente processo de seleção ocorrerá, de forma exclusiva, por uma das formas de ingresso: (a) **utilização da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de uma das cinco últimas edições (2012 a 2016)** ou (b) **Processo Seletivo próprio específico** para vagas reservados: **aos professores da rede pública de ensino**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

(curso de licenciatura em Educação Física) e aos **gestores públicos** (Bacharelado em Administração Pública).

2.1.1 No ato do cadastramento de sua inscrição, o(a) candidato (a) indica a sua opção por somente **uma das duas modalidades** de ingresso.

2.1.2 Independentemente da forma de ingresso, curso ou polo escolhidos, o cadastro no Sistema de Processos Seletivos da SEaD (Sipss) é obrigatório (item 6 deste edital).

2.2 Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Enem são aqueles efetivamente divulgados pelo Instituto Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizados para a Univasf, vedado qualquer outro meio.

2.2.1 No caso de o(a) candidato(a) ter participado de mais de uma das cinco edições do Enem de que trata o item 2.1, será considerado, para efeito de classificação neste processo de seleção, a edição com maior pontuação geral, observados os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital (subitens 9.1.2 e 9.1.3)

2.3 Para ter direito ao ingresso nos curso nas vagas destinadas aos **egressos de escola pública**, bem como às destinadas aos **professores** ou aos **gestores**, **no ato da matrícula**, os(as) candidatos(as) deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste edital.

3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital integram o Sistema Universidade Abertas do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Univasf, com duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a **participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais**.

3.1.1.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que **precisa cumprir**, durante o curso, a realização de **tarefas/atividades e de frequência às atividades**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

presenciais obrigatórias a serem desenvolvidas no polo para o qual efetuou a sua inscrição.

3.1.2 A duração e a organização curricular dos cursos são regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

3.1.3 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 4 (quatro) anos, tendo em vista a oferta mediante a aprovação de projetos pela CAPES, o que poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, o desligamento de alunos com mais de seis reprovações ao término do primeiro semestre do curso, impossibilitando o trancamento de matrícula.

3.1.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.

3.1.5 Entende-se por **encontro presencial obrigatório** o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de vinculação para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.

3.1.5.1 No decorrer do período letivo, o discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

3.1.6 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de alunos aprovados e matriculados não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos aprovados. Nesta hipótese, entretanto, e somente nela, o valor da taxa de inscrição é restituído.

3.1.7 Outras informações sobre os cursos poderão ser obtidas no site da Secretaria de Educação a Distância, link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>, ou através



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

dos telefones (87) 2101- 6821/6823 e (74) 2102-7664/7665.

3.2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.2.1 As **480** (quatrocentos e oitenta) vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelos seguintes grupos:

I - Sistema de reserva de vagas para **egressos de escola pública** (pretos, pardos e índios e pessoas com deficiência), nos termos do item 4 deste Edital.

II - **Ampla concorrência** (público em geral).

III - **Professores da rede pública de ensino** (específico para cursos de licenciatura).

IV – **Gestores públicos** (específico para curso de bacharelado).

3.2.2 As vagas reservadas aos(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio escolas públicas (inciso I do item 3.2.1) são distribuídas em subgrupos, a saber:

a) grupo 1: vagas reservadas para candidatos **autodeclarados** pretos, pardos ou indígenas (**PPI**), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, **que sejam pessoas com deficiência** (PCD) – PPI RB PCD.

b) grupo 2: vagas reservadas para candidatos **autodeclarados** pretos, pardos ou indígenas (**PPI**), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, **que NÃO sejam pessoas com deficiência** - PPI RB NPCD.

c) grupo 3: vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Não PPI) que sejam pessoas com deficiência – NPPI RB PCD.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

d) grupo 4: vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (não PPI) que não sejam pessoas com deficiência - NPPI RB NPCD.

e) **grupo 5:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que sejam pessoas com deficiência - PPI NRB PCD.

f) **grupo 6:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que não sejam pessoas com deficiência – PPI NRB NPCD.

g) **grupo 7:** vagas reservadas, **independentemente da renda**, às pessoas com deficiência (PCD) não autodeclaradas (não PPI) – NPPI NRB PCD.

h) **grupo 8:** vagas reservadas, **independentemente da renda**, para outros(as) candidatos(as) egressos de escola pública (não PPI e não deficientes) – NPPI NRB NPCD.

3.2.3 As vagas da ampla concorrência **(AC)**: serão destinadas aos(às) candidatos(as) que não se enquadrarem nos grupos acima, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por essas sistemáticas. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência deverão informar essa opção no momento da inscrição.

3.2.4 Grupo Professores (específico para curso de licenciatura): vagas destinadas aos professores que atuam regularmente na rede pública de ensino, conforme pactuado na Proposta de Articulação de que trata o Edital nº 75/2014 - Articulação de Cursos no Sistema Universidade Aberta do Brasil. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas aos professores devem informar essa opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula.

3.2.5 Grupo Gestores (específico para curso de bacharelado): vagas destinadas aos gestores que atuam regularmente no serviço público, em cumprimento aos objetivos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP). Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas aos gestores devem



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
 Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
 Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
 Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

informar essa opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula.

3.3 As vagas ofertadas para o curso de licenciatura em Educação Física e para o Bacharelado em Administração Pública, em cada polo de apoio presencial, com respectivo percentual destinado aos diferentes segmentos de candidatos, estão distribuídas na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1- vagas por curso, polo, modalidade de ingresso e grupos de cotas.

CURSO	POLO	INGRESSO PELO ENEM								PROVA			Total por polo e curso
		Egressos de Escola Pública (EEP): 50%								AC	Professor	Gestor	
		Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012											
		Renda até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Renda maior que 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>							
		PPI		Não PPI		PPI		Não PPI					
G1 PCD	G2 Outros	G3 PCD	G4 Outros	G5 PCD	G6 Outros	G7 PCD	G8 Outros						
Licenciatura em Educação Física.	Capim Grosso	4	8	1	2	4	8	1	2	20	10	0	60
	Piritiba	4	8	1	2	4	8	1	2	20	10	0	60
	Paulo Afonso	4	8	1	2	4	8	1	2	20	10	0	60
	Cabrobó	3	7	2	3	3	7	2	3	20	10	0	60
	Trindade	3	7	2	3	3	7	2	3	20	10	0	60
	Vagas por cota/curso	18	38	7	12	18	38	7	12	100	50	0	300
Bacharelado em Administração Pública	Bom Jesus da Lapa	2	5	0	1	2	4	0	1	10	-	5	30
	Campo Alegre de Lourdes	4	8	1	2	4	8	1	2	20	-	10	60
	Paulo Afonso	2	5	0	1	2	4	0	1	10	-	5	30
	Pintadas	2	5	0	1	2	4	0	1	10	-	5	30
	Salgueiro	2	3	1	2	2	3	1	1	10		5	30
	Vagas por cota/curso	12	26	2	7	12	23	2	6	60	0	30	180
Vagas por cota/Edital		30	64	9	19	30	61	9	18	160	50	30	480



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1 De acordo com a legislação em vigor, a Univasf reserva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas ofertadas por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escolas Públicas (EEP).

4.2 Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.3 De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017, as vagas reservadas são distribuídas da seguinte forma:

I - **candidatos com renda familiar** bruta igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo *per capita*: 50% das vagas das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) EEP;

II - **candidatos com renda familiar** bruta mensal **superior** a um salário mínimo e meio *per capita*: 50% das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) EEP;

III - **candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67%; Pernambuco: 62,40%), aplicado sobre as vagas dos incisos I e II.

IV – **candidatos declarados pessoas com deficiência** – percentual conforme o último Censo do IBGE (Pernambuco: 28%; Bahia: 26%), em cumprimento à Lei 13.409/2016, aplicado sobre as vagas de que tratam os incisos I e II, observadas as reservas do inciso III.

4.4 Para efeitos deste Edital são consideradas:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- a) **escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) **família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c) **morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo de que trata o presente Edital;
- d) **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) **renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 4 deste Edital os estudantes que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **sem, em nenhum momento, ter cursado o Ensino Médio em instituição particular.**

5.1.1 As escolas pertencentes ao *Sistema S* (Senai, Sesi e Senac), ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

gratuita) **não** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012).

5.1.2 Não poderá participar da Reserva de Vagas o(a) candidato(a) que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.1.3 Para efeito de **comprovação do critério étnico-racial** serão exigidos o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração.

5.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas reservas de vagas destinadas a **pessoas com deficiência**, observados os critérios estabelecidos no item 5.1, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos G1, G2, G3 e G4 de que trata o subitem 3.3 deste Edital os estudantes que comprovarem a renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo *per capita* (item 5.9).

5.4 Para os efeitos deste Edital, a **renda familiar bruta mensal *per capita*** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

5.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

5.4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem anterior pelo número de pessoas da família do estudante.

5.5 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6 Estão **excluídos do cálculo** de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título de:

- 5.6.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 5.6.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 5.6.3 adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);
- 5.6.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5.6.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 5.6.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.7 Estão **igualmente excluídos** do cálculo que trata o item 5.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 5.7.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 5.7.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 5.7.3 Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 5.7.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 5.7.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 5.7.6 demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.8 As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão com portaria para este fim.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

5.9 Para atender ao subitem 5.3, os(as) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos com renda $\leq 1,5$ salário mínimo per capita (grupos G1, G2, G3 e G4) devem acessar o [Sistema de Avaliação Socioeconômica](#) (Sase) na página da Univasf para responder ao questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, disponível no link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>, no **prazo a ser definido no item 12 deste Edital**.

5.10 Os(as) candidatos(as) classificados(as) para os grupos **G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8** estarão **OBRIGADOS** a entregar, **NO ATO DA MATRÍCULA**, sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga, a **comprovação de ter estudado em escola pública**. Além disso, os grupos **G1, G2, G3 e G4** devem entregar o **protocolo emitido pelo sistema Sase** que comprove ter respondido ao questionário socioeconômico e ter postado os documentos comprobatórios de renda; os grupos **G1, G2, G5 e G6** devem apresentar **autodeclaração sobre características étnico-raciais** (pretos, pardos ou índios). Os grupos **G1, G3, G5 e G7** devem **comprovar a condição de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo médico**.

5.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

5.12 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

5.13 Perderá a vaga o(a) candidato(a) que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas das 8 horas do dia **03 às 23 horas e 50 minutos do dia 24 de julho de 2017**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>, observado o horário de Brasília-DF.

6.1.1 O(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, sua opção:

- a) pelo sistema de reserva de vagas, com a definição de um dos grupos G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (para candidato que tenha cursado o Ensino Médio em **escola pública**); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa). Ainda deve autodeclarar: que é preto, pardo ou indígena (quando o candidato optar por autodeclarar essa condição); que é pessoa com deficiência (quando optar por concorrer às vagas desse grupo/cota);
- b) para vagas destinadas aos **professores** (quando o(a) candidato(a) for professor da rede pública, em exercício da profissão, e quiser optar por essa condição);
- c) para vagas destinadas aos **gestores** (quando o candidato for gestor público e quiser optar por essa condição); ou
- d) pela **ampla concorrência** (para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores ou que, mesmo que preencham os requisitos, não queiram optar pelas condições ali definidas).

6.2 As vagas em cada uma das modalidades, cursos e polos respeitam os limites das vagas existentes e disponibilizadas na tabela do item 3.3.

6.2.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar obrigatoriamente por um **único** Polo de Apoio Presencial onde o curso pretendido está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.3 deste Edital, **no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos para o curso.**

6.2.2 Cada candidato(a) **terá direito a apenas uma inscrição.**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

6.3 O(a) candidato(a) optante pelo **processo específico de prova** (vagas destinadas aos professores da rede pública ou aos gestores públicos), deverá, no ato da inscrição, anexar Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações deste edital (item 8 e subitens).

6.3.1. O(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo.

6.3.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar documento comprobatório de atendimento às exigências da demanda/grupo (professor/gestor), incluindo tempo de serviço e área da função exercida.

6.4 O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.4.1 A Comissão Gestora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do(a) candidato(a).

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento ou da concessão da isenção solicitada. O (a) candidato (a) que tiver sua inscrição deferida terá sua confirmação de inscrição disponibilizada na área **“Acompanhamento de Inscrição”**, no Sipss.

6.5.1 No caso da não confirmação deste, até cinco dias após sua realização, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Comissão Gestora por meio do e-mail processoseletivo.sead@univasf.edu.br

6.6 Após a etapa de inscrições via Internet, será divulgada, a partir do dia 31 de julho de 2017, o quantitativo de candidatos inscritos por grupo específico de concorrência, conforme tabela constante no item 3.3 deste Edital.

6.7. Após a divulgação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) não incluído(a) na Lista de inscrições deferidas ou cujo indeferimento estiver exibido na sua área de



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

Acompanhamento da inscrição poderá, **por meio do Sipss**, interpor recurso, contra o indeferimento, até as **18 horas do dia 02 de agosto de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.8. O resultado do recurso previsto no item anterior será divulgado, na área **“Acompanhamento de Inscrição” do Sipss** (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **04 de agosto de 2017**.

6.9 A taxa de inscrição será de **R\$ 80,00** (oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, **gerado pelo Sipss**, a partir dos dados inseridos pelo(a) candidato(a), com preenchimento dos seguintes campos: Unidade Favorecida 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28900-0, Número de Referência 10041707, competência: **07/2017**.

6.10 O pagamento da GRU poderá ser até o dia **25 de julho de 2017** desde que o(a) candidato(a) tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 50 minutos do dia **24 de julho de 2017**.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Para solicitar isenção, o(a) candidato(a) deverá escolher uma das opções disponíveis neste edital, seguindo os procedimentos estabelecidos para a **opção escolhida** (item 7.1.1 ou 7.1.2):

I - **Isenção pela Lei 12.799/2013** (item 7.1.1 deste edital) - Ensino Médio em Escola Pública e renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - **Isenção pelo Decreto nº 6.593/2008** (item 7.1.2) - membro de família de baixa renda e inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

7.1.1 Conforme disposto na Lei nº 12.799/2013, o(a) candidato(a) poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que comprove cumulativamente:

- I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II - ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- a) A solicitação da isenção, *de que trata o item 7.1.1*, deverá ser realizada, no ato da inscrição, através do [Sistema de Processos Seletivos da SEaD](http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php) (Sipss), na opção Seleção (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **10/07/2017**, oportunidade em que o(a) candidato(a) deve declarar que satisfaz as exigências dos incisos I e II do item 7.1.1 deste Edital, informando o número de pessoas que compõem o núcleo familiar, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo anexo III. Após gerar o formulário de solicitação, o(a) candidato(a) deverá imprimi-lo para a coleta de assinatura. Após escanear o documento com assinatura, deverá anexá-lo ao sistema na mesma opção de solicitação de isenção / documentos.
- b) Para comprovar as informações de que trata a alínea anterior, o(a) candidato(a) deverá anexar, durante a inscrição, a seguinte documentação: RG do próprio(a) candidato(a) e de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento; e comprovantes de renda bruta dos três últimos meses anteriores à data de inscrição meses de março, abril e maio de 2017, do(a) candidato(a) e de cada um dos membros da família que possui renda. No caso de estudante maior de 18 anos ou desempregado: anexar declaração de desemprego, assinada; certificado e histórico escolar do(a) candidato(a) que comprove em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio para fins de comprovação de estudo em escola da rede pública ou como bolsista integral. O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação, seguindo as orientações disponibilizadas no [Sipss](#). O formato (extensão) dos arquivos



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

deverá ser PDF, JPEG ou JPG. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.

c) A Secretaria de Educação a Distância analisará a documentação e informará ao(à) candidato(a), por meio do [Sipss](#), o deferimento ou não do seu pedido.

d) Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.10 deste Edital.

7.1.2 Conforme dispõe o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o(a) candidato(a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

I - esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

II - seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

- a) O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento eletrônico, no ato da inscrição, através do [Sistema de Processos Seletivos](#) da SEaD ([Sipss](#)), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **10/07/2017**, no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende à condição descrita no item 7.2 e subitens.
- a) A Secretaria de Educação a Distância submeterá a solicitação de isenção de que trata o item 7.1.2 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, a SEaD informará ao(à) candidato(a) (pelo [Sipss](#)) acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- b) No caso de não enquadramento dos critérios estabelecidos pelo MDS, o(a) candidato(a), para participar da seleção, deverá pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.10 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

7.2 Não haverá julgamento de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8 DO PROCESSO ESPECÍFICO DE PROVAS

8.1 O(a) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas aos professores ou aos gestores deverá, no ato da inscrição, anexar o documento intitulado Carta de Intenções (item 8.3), seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss. O formato (extensão) do arquivo deverá ser PDF, JPEG ou JPG, arquivo único, não ultrapassando o tamanho de 2MB.

8.1.1 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 8.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

8.1.2 O(a) candidato(a) deverá conferir o documento anexado, certificando-se de que está sendo visualizado corretamente, sob pena de, detectada falha pela Comissão do Processo, ter sua inscrição indeferida.

8.1.3 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mail.

8.2. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.

8.3 Da orientação para elaboração da Carta de Intenções

8.3.1 A **carta de intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas e interesses com o curso desejado. O texto deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excetuando preâmbulo, vocativo, data e assinatura.

8.3.2 O (a) candidato (a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos: uma introdução (apresentando as intenções dele em participar do curso); um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a) na área de ensino e, se possível, na área do curso, e uma conclusão



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

(expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso, conforme modelo do Anexo XI.

8.3.3 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

8.4 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

8.4.1 A **carta de intenções** é classificatória e eliminatória e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Sua análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os(as) candidatos(as), que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

8.4.2 Na análise, caberá a cada membro da Banca examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta (quadro 1). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, considerando duas casas decimais. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

Quadro 1: Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Item com valor de até
01	Interesse e Expectativas em relação ao curso pretendido	20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	20
03	Exposição de modo claro da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos nas atividades profissionais.	20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	20
05	Capacidade de produção textual	20
Total de Pontos: 100		

8.4.3 Será eliminado (a) e não concorrerá à Classificação Final o(a) candidato(a) que não atingir 60 (sessenta) pontos na média dos três avaliadores.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

8.4.4 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos seguintes casos:

- a) Fuga do tema e/ou ao gênero proposto(s);
- b) texto com menos de vinte linhas ou com mais de quarenta linhas;
- c) texto com letra ilegível (que impossibilite a leitura e a compreensão do texto);
- d) texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo por aproveitamento das notas do Enem

9.1.1 A nota obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM será utilizada, pela SEaD/Univasf, para sua classificação, em ordem decrescente, até o limite das vagas existentes para o curso/polo e grupo escolhido. Considera-se nota do Enem a média das pontuações parciais obtidas pelo(a) candidato(a), incluindo a pontuação obtida na Redação.

9.1.2 Será eliminado do processo seletivo de aproveitamento das notas do Enem o(a) candidato(a) que não tiver participado de todas as provas ou que tiver nota zero em qualquer uma das provas, inclusive na Redação, da edição considerada neste processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não tenha participado da edição do ENEM será automaticamente ELIMINADO.

9.1.3 Também será eliminado o(a) candidato(a) que **não obtiver a pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos** em qualquer uma das provas da edição considerada na seleção.

9.1.3 Os(as) candidatos(as) cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão considerados **aprovados** para efeito de matrícula.

9.1.4 Em caso de empate na classificação, a nota da **Redação** será o primeiro critério de desempate, seguido, respectivamente, pela nota na prova de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e pela nota na prova de



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Permanecendo o empate, será levado em consideração o(a) candidato(a) com **mais idade**.

9.2 Dos(as) candidatos(as) inscritos no processo específico de prova

9.2.1 A Classificação Final dos(as) candidatos(as) optantes das vagas destinadas aos **professores** da rede pública e aos **gestores** públicos dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Intenções. Os(as) candidatos(as) cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão considerados **aprovados** para efeito de matrícula.

9.2.2 Havendo(a) candidato(a)s com mesma pontuação far-se-á o desempate para fins de classificação, seguindo os critérios abaixo dispostos:

- a) Candidato(a) que comprove mais tempo na função de professor da rede pública, em área correlata ao curso (licenciatura) ou mais tempo como gestor (curso de bacharelado), comprovado no ato da inscrição;
- b) permanecendo o empate, candidato com mais idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A relação dos(as) candidatos(as) classificados dentro do limite de vagas em cada curso e polo, por grupo, será divulgada até o dia **07 de agosto de 2017**, no site <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php> e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.

10.2 O **desempenho individual** do(a) candidato(a) poderá ser consultado por meio do [Sipss](http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php), área “Acompanhamento de Inscrição”, na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>).

10.3 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, por meio do [Sistema de Processos](#)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

Seletivos da SEaD, na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), mesmo sistema utilizado para a realização da inscrição.

10.3.1 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

10.3.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados

10.3.2 Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.4 O Resultado do recurso previsto no item anterior será disponibilizado na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, do [Sipss](#), disponível para cada candidato.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas previstas neste edital obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: **vagas reservadas para estudantes de escola pública**, vagas para **professor**, vagas para **gestor** e vagas de **ampla concorrência**, conforme previsão por curso.

11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior.

11.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 11.2 serão ofertadas, **pela ordem**, aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência, aos das vagas de professor ou aos das vagas para gestores, conforme previsão em cada curso.

11.4 Caso os(as) candidatos(as) de **ampla concorrência** não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, pelos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, seguindo o disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos(as) candidatos(as) professores em



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

exercício da profissão, em escola da rede pública, ou aos gestores públicos, conforme o curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida dentro de cada grupo.

11.5 As vagas remanescentes destinadas aos(às) candidatos(as) **professores(as)** serão preenchidas, pela ordem, pelos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo ao disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida dentro de cada grupo.

11.6 As vagas remanescentes destinadas aos(às) candidatos(as) **gestores(as)** serão preenchidas, pela ordem, pelos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo ao disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida dentro de cada grupo.

11.8 Não havendo preenchimento das vagas em um polo de apoio presencial, poderão ser chamados, a critério da coordenação de curso, candidatos aprovados no mesmo curso, em outro polo, obedecendo-se rigorosamente aos critérios estabelecidos para o preenchimento de vagas de que trata o item 11 e subitens, mantendo a vinculação para o grupo escolhido no ato da inscrição.

12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 As datas e os horários da matrícula estão indicados no cronograma (ANEXO IV) e devem ser obedecidas por todos os(as) candidatos(as) **aprovados(as)/classificados(as)** dentro do número de vagas para cada polo.

12.2 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) seguirá a ordem decrescente da nota final registrada no **Resultado Final do Processo Seletivo para os cursos de Graduação - EAD**, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e respectivos polos;

12.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não efetivar sua matrícula, independente da sua classificação, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

12.4 A matrícula será realizada conforme os procedimentos abaixo:

- a) Preenchimento do QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas reservadas para os grupos **G2, G2, G3 e G4** do item 3.3 deste Edital, de acordo com os prazos e procedimentos neste estabelecidos;
- b) **MATRÍCULA PRESENCIAL**, no polo de apoio presencial, na qual **TODOS** os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 14 deste edital;
- c) **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, posterior à **matrícula presencial no polo**, para os(as) candidatos(as) relacionados(as) na alínea a que preencherem o questionário socioeconômico.

12.5 A depender da existência de vagas não preenchidas na primeira convocação, será disponibilizada nova convocação para candidatos remanescentes até o limite de vagas ofertadas para o curso no semestre 2017.1

12.6 As vagas disponibilizadas para as próximas convocações serão geradas: pelos(as) candidatos(as) eliminados(as), conforme item 12.7, ou por desistência no decorrer do período de matrícula, e ainda pelas vagas residuais não preenchidas na chamada anterior.

12.7 **Perderá** o direito à vaga do **PSG-EAD/Univasf 2017.1** aquele candidato convocado que, por qualquer motivo, **NÃO COMPARECER** à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e nos locais previstos; ou **NÃO APRESENTAR**, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital; ou por identificação, a qualquer momento, de que não cumpre os critérios definidos para as vagas reservadas, especialmente para o critério de renda.

12.8 Conforme a Lei nº **12.089 de 11 de novembro de 2009**, **o(a) candidato(a) classificado(a) não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior**, na mesma instituição ou em instituições públicas de ensino superior. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida lei.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

13 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

13.1 Ficam obrigados a comprovar renda **TODOS** os(as) candidatos(as) que foram classificados(as) dentro do número de vagas reservadas para quem tem renda per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1.405,50), grupos **G1, G2, G3 e G4**, do item 3.3 deste edital, por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sase), disponível no endereço eletrônico www.sistemas.univasf.edu.br/sase.

13.2 A comprovação de renda dar-se-á por meio do preenchimento, pelo(a) candidato(a), de questionário socioeconômico e envio de documentação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema Sase, no período estipulado no cronograma deste edital, ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora.

13.2.1 Para as vagas remanescentes, será definido um cronograma específico para preenchimento do questionário e envio da documentação comprobatória, exclusivamente por meio do [Sistema Sase](#).

13.3 O cálculo da renda per capita se dará conforme o item 5.4 deste edital.

13.4 No ato do preenchimento do questionário socioeconômico, e para efeito de comprovação de renda per capita da família, o(a) candidato(a) deverá anexar imagens no formato JPG com tamanho máximo de 1MB cada, dos documentos relacionados no ANEXO VII e no ANEXO VIII e o conteúdo das declarações no ANEXO X, caso seja necessário apresentar alguma declaração.

13.4.1 Após finalizar o preenchimento do questionário Socioeconômico, o [Sistema Sase](#) emitirá protocolo que deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e entregue juntamente com a documentação exigida no ato da matrícula.

13.5 As informações apresentadas durante o processo seletivo por meio do questionário socioeconômico somente serão validadas para efeito de cálculo da renda do(a) candidato(a), se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.

13.6 As dúvidas surgidas durante o processo de preenchimento do questionário socioeconômico deverão ser sanadas junto à Comissão citada no item 5.8, presencialmente ou por telefone (87 2101-6821), no horário de 8:00 às 10:59 e de



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

14:00 às 16:59 horas ou por meio eletrônico (processoseletivo.sead@univasf.edu.br), com antecedência mínima de 48 horas do prazo final para preenchimento do questionário socioeconômico.

13.7 Após a análise socioeconômica será feita a divulgação do resultado parcial, por meio do [Sistema Sase](#) e na página da Secretaria de Educação a Distância (www.sead.univasf.edu.br).

13.7.1 Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado da Avaliação Socioeconômica, poderá interpor recurso no [Sistema Sase](#), no prazo estipulado no cronograma do ANEXO IV deste edital ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora.

13.8 O recurso será apresentado através de campo específico para esta finalidade, disponibilizado no [Sistema Sase](#) até às 23 horas e 59 minutos do prazo final estipulado no cronograma deste edital.

13.9 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos que deveriam ser apresentados pelos(as) candidatos(as) na etapa de preenchimento do questionário socioeconômico (documentos obrigatórios), bem como a inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

13.10 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela Comissão responsável para análise socioeconômica, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo(a) candidato(a).

13.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.12 Após a análise dos recursos será divulgado o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

13.13 Se o resultado do cálculo da renda familiar per capita se mantiver superior a 1,5 salário mínimo no resultado final, o(a) candidato(a) será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo, perdendo o direito à vaga e sendo anulados todos os atos de matrícula deste.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

13.14 Configura irregularidade cometida pelos(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo **PSG_EAD/Univasf 2017.1**, concorrendo às vagas reservadas para candidatos com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, com penalidade de anulação dos atos da matrícula, a qualquer tempo, e adoção de medidas administrativas e judiciais, quando cabível:

- a) não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para fins de comprovação da renda per capita familiar, na forma prevista neste Edital.
- b) apresentar declarações verbais e escritas inexatas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.

13.15 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) no **PSG/EAD/Univasf 2017.1** ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40, transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

13.16 Denúncias sobre situações de irregularidades como as descritas no item 13.14 deste edital poderão ser comunicadas à Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos(as) candidatos(as) Cotistas por meio do [Sistema Sase](#) e oficializadas à Ouvidoria da Univasf pelo endereço www.univasf.edu.br/ouvidoria ou e-mail ouvidoria@univasf.edu.br para fins de apuração e cumprimento das medidas cabíveis, caso comprovada a irregularidade.

13.17 Os dados de identificação daqueles que denunciarem irregularidades no processo seletivo serão mantidos em sigilo pelas equipes da Comissão e da Ouvidoria.

13.18 O ato de preencher o questionário socioeconômico e postar os documentos no Sistema Sase gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.19 A Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos(as) candidatos(as) cotistas reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos originais que foram postados no Sase e/ou quaisquer outros documentos que achar necessário para a comprovação da renda familiar, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: entrevistas, visitas domiciliares, contatos interinstitucionais, entre outros.

13.20 A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento de questionário socioeconômico do Sistema Sase por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.21 A Comissão Gestora disponibilizará acesso gratuito à internet, na Secretaria de Educação a Distância da Univasf, para a realização da comprovação de renda para os(as) candidatos(as) classificados(as) no **PSG_EAD/Univasf 2017.1**, por meio do sistema Sase.

13.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica e pela Comissão Gestora do Processo Seletivo.

14 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

14.1. **TODOS** os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de matrícula presencial, de acordo com os prazos e procedimentos apresentados neste edital **sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do PSG-EAD/Univasf 2017.1**.

14.2 As matrículas presenciais serão realizadas no **Polo de Apoio Presencial** escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Os endereços dos polos estão no Anexo II deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

14.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio(a) candidato(a), se maior de idade, ou na forma como segue:

14.3.1 No caso do(a) candidato(a) **menor de 16 anos**, a matrícula será realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);

14.3.2 No caso do(a) candidato(a) **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio(a) candidato(a) ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);

14.3.4 No caso de impedimento do(a) candidato(a) **maior de idade**, um representante legal poderá ser instituído pelo próprio(a) candidato(a) por meio de procuração simples com firma reconhecida para a realização da matrícula (ver modelos do ANEXO X).

14.4 No ato da matrícula, os classificados deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópia legível e autenticada ou cópias originais e cópias legíveis para autenticação.

I - Documentos de cadastro e de identificação do(a) candidato(a):

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) [Certidão de quitação eleitoral](#) emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [STE](#) (maiores de 18 anos);
- d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- h) Ficha de Dados Cadastrais, preenchida (ANEXO V);
- i) Declaração de Informações Pessoais (DIP) sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial, deficiência (ANEXO VI);



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- j) 01(uma) fotografia original recente do(a) candidato(a), no formato 3x4.

II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o(a) candidato(a).

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, **EXCLUSIVAMENTE** para o(a) candidato(a) menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, **EXCLUSIVAMENTE** para candidato menor de idade; ou
- c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do procurador, no caso de impedimento do próprio(a) candidato(a), se maior de idade, ou dos pais, se candidato menor de idade.

III – Documentos para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas (Grupos G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 do item 3.3 deste edital).

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - para efeito de comprovação dos requisitos exigidos aos(as) candidatos(as) optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, será necessária a apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do Ensino Médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- b) Autodeclaração sobre sua raça. (Preencher a DIP – anexo deste edital) – **Obrigatório para os Grupos G1, G2, G5 e G6).**
- c) O protocolo do [Sistema de Avaliação Socioeconômica](#) (Sase) da Univasf, gerado após responder o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, na forma do item 13 deste edital. **Obrigatório para os Grupos G1, G2, G3 e G4.**
- d) Laudo Médico comprobatório da deficiência declarada com CID correspondente (Obrigatório para os optantes das vagas destinadas a pessoas com deficiência: G1, G3, G5 e G7), emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a dificuldade apresentada pelo(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), com explicitação do número do registro profissional. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

15 DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1 A ocupação das vagas remanescentes dar-se-á na forma deste edital, observada a distribuição por grupo, e poderá ser regulamentada por meio de publicação de um edital complementar.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) serão feitas a partir das listas de classificados dentro do limite de vagas de cada curso, por polo e por grupo, publicadas no site da [Secretaria de Educação a Distância](#) da Univasf (SEaD) para as vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2017, conforme calendário acadêmico vigente na instituição ofertante.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

16.1.1 A matrícula em disciplinas será efetuada, automaticamente, em todas as disciplinas do primeiro período do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a).

16.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que já cursaram disciplinas em curso de Graduação, desde que nos últimos cinco anos, poderão formalizar junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, do Campus Sede da Univasf, ou junto à Secretaria do curso, na SEaD Juazeiro-BA, um requerimento de solicitação de Dispensa de Disciplina, anexando Histórico Escolar de Graduação e os programas das disciplinas cursadas (originais e cópias para autenticação), para que o aluno possa retificar a matrícula, desde que haja tempo hábil para o registro de dispensa antes do período de modificação, conforme Calendário Acadêmico 2017, da Univasf.

16.2.1 Se o discente solicitar dispensa de disciplina que tenha sido cursada há mais de cinco anos, poderá ser aplicado exame de suficiência formulado por docente com atuação na disciplina objeto da dispensa ([Resolução nº 03/2013](#)).

16.3 A solicitação de aproveitamento/dispensa de disciplinas deve ser realizada conforme o cronograma de matrícula, ANEXO IV ou em cada convocação emitida pela SEaD.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 É dever do(a) candidato(a) manter atualizado junto à Coordenação do Curso, seu endereço eletrônico, tendo em vista que a utilização do e-mail é um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização dos cursos a distância.

17.2 O discente matriculado poderá ter o vínculo cancelado com a Univasf caso não atenda aos requisitos do curso.

17.2.1 O cancelamento do vínculo por ato administrativo ocorrerá por:

- I. decorrência de motivos disciplinares;
- II. ausência de matrícula no semestre;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

III. ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem por 90 dias;

IV. não obtenção de crédito em um semestre letivo;

V. estar impossibilitado de integralizar o currículo dentro do prazo limite para conclusão do curso, levando-se em consideração os pré-requisitos das disciplinas ou carga horária necessária e limites semestrais de matrícula;

VI. reprovação por não participação em todas as disciplinas matriculadas no semestre de ingresso.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo - PSG/EaD/Univasf.

Petrolina, 26 de junho de 2017.

Francisco Ricardo Duarte
Secretário de Educação a Distância

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA
EDITAL Nº 03 DE 21 DE JUNHO DE 2017/SEaD/PROEN/Univasf
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE a DISTÂNCIA - PSG-EAD/Univasf 2017.1

Etapas/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	30/06/2017	http://www.sead.univasf.edu.br
Período de Inscrição	03 a 24/07/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	03 a 10/07/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Resultado do pedido de isenção	Até 12/07/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Pagamento da taxa de inscrição	03 a 25/07/2017	Em qualquer agência do Banco do Brasil
Divulgação das inscrições	Até 31/07/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até 02/08/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Julgamento de recursos contra indeferimento	Até 04/08/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 07/08/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Interposição de recursos contra resultado	Até 09/08/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php (formulário eletrônico)
Julgamento de recursos	Até 11/08/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Resultado final	Até 14/08/2017	http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php
Matrícula	22 a 24/08/2017	Em cada Polo de Apoio Presencial
Aula Inaugural	04/09/2017	Definir data e local.
Início das aulas	04/09/2017	Plataforma Moodle



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

ANEXO II – POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO UAB DE BOM JESUS DA LAPA (BOM JESUS DA LAPA – BA)

Coordenador do Polo: Eliane Marques dos Santos
Logradouro: Avenida Agenor Magalhães, s/nº
Bairro: Amaralina, CEP: 47600-000
Município: Bom Jesus da Lapa - BA
Telefone: (77) 3481-0923/3481-0442
E-mail: elianelapa@gmail.com / uab.lapa@gmail.com

POLO UAB CABROBÓ (CABROBÓ-PE)

Coordenadora do Polo: CILANE SANTOS CAVALCANTI
Logradouro: Rua Dona Brígida de Alencar. Nº: S/N
Bairro: Centro
Município: Cabrobó - PE
Telefones: (87) 3875-1171
E-mail: espg.cabrobo@gmail.com

POLO UAB DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES (CAMPO ALEGRE DE LOURDES /BA)

Coordenador do Polo: Deusvaldo Almeida Dias
Endereço: Rua Castro Alves, s/n
Bairro: Centro CEP: 47220-000
Telefone: (74) 3533-2149
E-mail: deusvaldoalmeida@hotmail.com

POLO UAB DE CAPIM GROSSO (CAPIM GROSSO/BA)

Coordenador do Polo: IVANEIDE ALMEIDA SILVA
Logradouro: Rua Jacobina S/N
Bairro: Jardim Araújo
Município: Capim Grosso - BA
Telefones: (74) 3651-1995(sede polo) Celulares Coordenação: 9103-2460 / 8113-9466/ 3651-1844 (Secretaria Municipal de Educação)
E-mail: polouabcapimgrosso.2014@gmail.com
neidesun1@hotmail.com neidesun1@yahoo.com.br

POLO UAB PAULO AFONSO (PAULO AFONSO/BA)

Coordenador do Polo: EDJANE QUEIROZ DA SILVA MELO
Logradouro: Av. ACM, nº 11
Bairro: Panorama, CEP: 48605-090
Município: Paulo Afonso-BA
Telefone: (75) 3281 9971 / 3281 6293 / 9233 7023 / 8878 1753
E-mail: polouabpauloafonso@gmail.com / ediqueiroz@hotmail.com



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

POLO UAB DE PINTADAS (PINTADAS/BA)

Coordenador do Polo: MONOEL DE JESUS
Logradouro: Dom Mathias Schimt, N.º s/n
Bairro: Centro, CEP: 44610-000
Município: PINTADAS-BA
Telefones: (75) 3693 2146 / (75)8192-5053
E-mail: polopintadasuab@gmail.com

POLO UAB PIRITIBA (PIRITIBA/BA)

Coordenador do Polo: ABIMAEEL GAMA SANTOS
Logradouro: Praça Prof. Luiz Rogério, s/n
Bairro: Centro, CEP: 44830-000
Município: Piritiba-BA
Telefone: (74) 3628 2538 / (74) 9966 6135 / (74) 8126 6776
E-mail: abimaelgama@hotmail.com / uab.polopiritiba@gmail.com

POLO UAB DE SALGUEIRO (SALGUEIRO/PE)

Coordenador do Polo: Luzania Alves de Sousa
Endereço: Travessa Lourival Sampaio nº 95
Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP: 56000-000
Telefone: (87) 3871 8388 / 3871 8417 / 3871 0709
E-mail: polosalgueiro.uab@gmail.com

POLO UAB TRINDADE - LAUDENOR LINS JUNIOR (TRINDADE/PE)

Coordenador do Polo: ELIZABETE SOUSA ALVES OLIVEIRA
Logradouro: Rua 29 de Janeiro ,95 BAIRRO: Centro
Município: Trindade - PE
Telefones (87)9606-4491
E-mail: polo@uabtrindade.net/ elizabeth@uabtrindade.net/
teacher.betty@hotmail.com

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(com base na Lei 12.799/2013 - item 7.1.1 do Edital 03/2017)
À COMISSÃO GESTORA DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº. _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em _____ – EAD da Univasf, declaro que:

() cursei o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme documentação anexa; e que

() meu núcleo familiar é composto de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados:

Relação de membros da Família, incluindo o(a) candidato(a)

Nº	CPF	RG/órgão expedidor	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco	Data de Nascimento	Ocupação	Escolaridade	Possui Renda		Valor da Renda Bruta em R\$
1							__/__/__			() sim	() não	
2							__/__/__					
3							__/__/__					
4							__/__/__					
5							__/__/__					
6							__/__/__					

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em Lei.

Estou ciente que devo anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios destas informações. Anexei, também, a **minha certidão de nascimento** para subsidiar a comprovação de vínculos.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)/ responsável Legal

Estado Civil = Solteiro(a), Casado(a), Divorciado(a), Viúvo(a), União Estável, Separação de União Estável, Separação de Corpos

Parentesco = Avô(ó), Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Esposo(a), Filho(a), Enteado(a) etc

Escolaridade = Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior

Ocupação = Empregado, Desempregado, Bico, Autônomo, Estudante, Nunca Trabalhou

Renda = Rendimentos (salários, gratificações, adicionais, recebimento de aluguel, revenda), sendo excluídos férias, décimos, adiantamentos, auxílios e programas de distribuição de renda dos governos.

CRONOGRAMA E FORMULÁRIOS PARA A MATRÍCULA
EDITAL 03/2017 -SEaD/UNIVASF

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
A partir de 07/08/2017		Divulgação dos classificados no processo seletivo, na página da SEaD
De 21 a 24/08/2017		Período para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas para a renda de até 1,5 salário mínimo, classificados e convocados, preencherem o formulário socioeconômico e postarem a documentação comprobatória, por meio do www.sistemas.univasf.edu.br/sase .
22 a 24/08/2017	08h às 11h 14h às 17h -	Matrícula de todos os calouros classificados dentro do número de vagas no PSG-EAD/Univasf, no Polo de Apoio Presencial indicado no ato da inscrição.
21 a 31/08/2017	-	Período de dispensa de disciplina para os ingressantes do PSG/EAD/Univasf que se matricularem.
A partir de 25/08/2017	-	Divulgação do resultado parcial da análise socioeconômica para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a renda per capita de até 1,5 salário mínimo, no Sistema Sase e na página da SEaD .
Até dois dias depois da divulgação do resultado parcial	-	Prazo para o recurso quanto o resultado parcial da análise socioeconômica, exclusivamente pelo Sistema Sase .
Até 29/08/2017	-	Divulgação do resultado final da análise socioeconômica para os(as) candidatos(as) que concorreram às vagas reservadas a renda per capita de até 1,5 salário mínimo, Sistema Sase e na página da SEaD
04/09/2017		Início das aulas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	ANEXO V - Ficha de Dados Cadastrais			
		Curso:			Ano/semestre: 2017.1
		Polo:			Turno: EAD
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N ^º		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nome do Estabelecimento onde concluiu o Ensino Médio (2º grau):					
Optou pelas Cotas? ☐ SIM ☐ NÃO		Está vinculado a algum curso da Univasf? ☐ SIM ☐ NÃO Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20 _____.					
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

PARA USO DA SRCA

DOCUMENTOS ANEXADOS	
ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
☐ Documento de Identificação Oficial com foto	☐ Certidão de Casamento
☐ Cadastro de Pessoa Física (CPF)	☐ Certidão de quitação eleitoral
☐ 01 foto 3x4	☐ Quitação com o Serviço Militar
☐ Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Ficha 19	☐ Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau)
☐ Certificado de Conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio (2º Grau)	
☐ Documento de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país.	
☐ Certificado pelo ENEM	
☐ Declaração de Informações Pessoais – DIP	
☐ Laudo médico (obrigatório para candidato(a) optante por vagas destinadas a pessoas com deficiência)	
☐ Declaração comprobatória de vínculo como professor da rede pública (obrigatória para candidato(a) a vaga de professor)	
☐ Declaração comprobatória de vínculo como gestor público (obrigatória para candidato(a) à vaga de gestor)	
☐ Declaração informando a natureza jurídica da escola ou mantenedor. (Se não constar a informação no Histórico Escolar)	
☐ Protocolo do Questionário Socioeconômico (obrigatório para os optantes dos grupos G1, G2, G3 e G4)	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS - DIP

NOME DO DISCENTE		
CPF	RG	CURSO
Para os efeitos da Lei nº 12.089/2009 e para constar nos meus registros acadêmicos, declaro que: <u>NÃO</u> possuo outro vínculo em curso de graduação em instituição pública nesta ou em qualquer outra instituição de Ensino Superior. Também, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro que:		
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com deficiência e renda familiar bruta per capita até 1,5 salário mínimo. Cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO G1.	
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita até 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO G2.	
() SIM () NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, com deficiência , cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO L3	
() SIM () NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO 4	
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com deficiência , que, independentemente da renda, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO 5	
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO 6	
() SIM () NÃO	Sou com deficiência que, independentemente da renda, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento. GRUPO 7	
() SIM () NÃO	Sou candidato que, independentemente de renda, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. GRUPO 8	
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar até 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares. GRUPO () 1 () 2	
() SIM () NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares. GRUPO () 3 () 4	
() SIM () NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente de renda , obtive certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares. Grupo () 5 () 6	
() SIM () NÃO	Sou candidato que, independentemente de renda , obtive certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares. GRUPO () 7 () 8	
() SIM () NÃO	Optei pela Ampla Concorrência. GRUPO AC	
() SIM () NÃO	Optei pelas vagas destinadas aos Professores da rede pública	
() SIM () NÃO	Optei pelas vagas destinadas aos Gestores públicos	
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a)		
Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.		
Petrolina, ____ de ____ de 20__. _____ (Assinatura do Discente)		

ANEXO VII
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS
QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS – GRUPOS G1, G2, G3 e G4

I – Informações gerais do(a) candidato(a)

- a) Carteira de Identidade (RG) do estudante.
- b) CPF do estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Declaração de separação de União Estável do(a) candidato(a) quando não é casado oficialmente; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial, quando for o caso);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comprovações de renda ou desemprego do(a) candidato(a) classificado no PSG/EAD/Univasf, conforme o ANEXO VIII, relativo ao mês de ABRIL/2017, ou dos meses de **março, abril e maio de 2017**, quando os valores mensais forem variáveis.

II – informações gerais do núcleo familiar (parentes, agregados ou pessoas que residem no domicílio do estudante)

- a) Registro de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) de todos os membros da família (dependentes e/ou contribuintes da renda familiar) que residem no domicílio do estudante.
- b) Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial; ou Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; ou Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso);
- c) Comprovante de renda ou desemprego de cada membro familiar, conforme o ANEXO VIII, relativo ao mês de abril/2017, ou dos **meses de março, abril e maio de 2017**, quando os valores mensais forem variáveis.

Menores de 21 anos:

- Registro de nascimento para os familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para os integrantes familiares em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares entre os 18 anos completos e 20 anos e 11 meses. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**março, abril e maio de 2017**), conforme o ANEXO VIII.

Maiores de 21 anos

- Comprovação de renda ou de desemprego, de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**março, abril e maio de 2017**), conforme o ANEXO VIII.

Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela de membro(s) familiar(es), apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Adoção ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o(s) membro(s) familiar(es) reside(m) no domicílio do estudante:

- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
- Cartão de vacina constando nome do responsável; **ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nome dos dependentes; **ou**
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**
- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo estudante.

III – Documentos comprobatórios de Residência (março, abril ou maio de 2017)

- a) Conta de água ou de energia elétrica e/ou telefone.

IV – Documentos de Comprovação de Condição Habitacional

- a) IMÓVEL PRÓPRIO: carnê do IPTU de 2015/2016 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel; ou
- b) IMÓVEL FINANCIADO: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); ou
- c) MORADIA CEDIDA - declaração do responsável pelo imóvel, no qual o(a) candidato(a) reside, constando dados pessoais deste responsável, localização do imóvel cedido e dados do estudante. A declaração deve ser assinada pelo responsável do imóvel e por duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado no ANEXO X deste Edital.

ANEXO VIII - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA (DOS MEMBROS FAMILIARES E DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS PARA OS GRUPOS G1, G2, G3 e G4)

ATENÇÃO: As documentações deverão ser escaneadas (digitalizadas), no formato JPG ou JPEG com tamanho máximo de 1MB cada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis.

Caso o estudante e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referente a todas essas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme item 13.14 deste edital.

1- Trabalhador Assalariado (ex.: contratados; carteira de trabalho assinada; servidor público):

- Contracheque **ou** Holerite (**março, abril e maio de 2017**); **ou**.
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros assalariados do Grupo Familiar, **registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho** assinado, e próxima página da carteira de trabalho em branco; nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco; **ou**
- Empregada(o) Doméstica(o): cópia da Carteira de Trabalho – CTPS registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **março, abril e maio de 2017**; **ou**
- Declaração de renda atualizada (**março, abril ou maio de 2017**) do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado constando cargo, salário do empregado e data de contratação; **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2016; **e/ou**
- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (**março, abril e maio de 2017**) e a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS).

2 – Profissionais liberais

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2016 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **e/ou**
- Declarantes de imposto de renda ou isentos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2016, expedida por contabilista.

3 - Trabalhador Autônomo ou eventual (bicos) ou prestador de serviço:

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2016 -todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2016, expedida por contabilista; **ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**março, abril e maio de 2017**) conforme ANEXO X com identificação do trabalhador autônomo, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e duas testemunhas não familiares; **e/ou**
- Autodeclaração de vendedor de cosméticos, entre outros produtos informando nome do vendedor e valor da renda média mensal dos últimos três meses (**março, abril e maio de 2017**).

4 - Empresários e microempreendedor individual

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2016. Caso não declare imposto de renda deve apresentar uma declaração firmada em cartório de que não declara o imposto por ser isento; **ou**
- Cópia dos contracheques dos meses de **março, abril e maio de 2017**, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore); **ou**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2016; **ou**
- Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2016 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2016; **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2016.

5- Beneficiário da Previdência Social (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (**março, abril e maio de 2017**) contendo nome do beneficiário do INSS e valor do benefício; **ou**
- Extrato de Pagamentos de benefício pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<http://mpas.gov.br>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta; **e/ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2016 e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Observação: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do benefício.

6- Agricultor/parceiro ou arrendatário rural (meeiro) ou proprietário de sítio ou fazenda ou pescador – (apresentar um (01) dos documentos abaixo)

- Para as declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2016 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ): anexar declaração referente ao exercício/2016 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2016, expedida por contabilista; **ou**

- Declaração de renda atualizada (**março, abril e maio de 2017**) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor/pescador e valor mensal da renda familiar deste e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa; **ou**
- Declaração de renda atualizada (**março, abril e maio de 2017**) da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de **março, abril e maio de 2017**), devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura; **e/ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**março, abril e maio de 2017**) com identificação do agricultor (a)/pescador (a), onde conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do declarante e das duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

7- Pensão alimentícia - no caso do estudante e de membros familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **ou**
- Autodeclaração atualizada (**março, abril e maio de 2017**) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
 - ✓ Três (03) extratos bancários (**março, abril e maio de 2017**); **ou**
 - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (**março, abril e maio de 2017**); **e/ou**
 - ✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações, dentre outros referente ao mês de **março, abril e maio de 2017**.
- **Para quem NÃO recebe pensão alimentícia**, apresentar as seguintes documentações:
 - ✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão; **ou**
 - ✓ Declaração atualizada (**março, abril e maio de 2017**) expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; **ou**
 - ✓ Autodeclaração atualizada (**março, abril e maio de 2017**) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão.

8 - Proprietário de imóveis alugados

- Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (**março, abril e maio de 2017**), no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; **ou**
- Declaração do responsável locador, na qual conste os dados do mesmo e a localização do(s) imóvel(eis) por ele alugados, devendo constar na declaração as assinaturas e o CPF do declarante e de duas testemunhas (não familiares). Ver modelo (disponibilizado no ANEXO X deste Edital); **ou**

- Para os declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2016; **e/ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2016

09- Desempregado:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do Trabalhador**, páginas de **Contrato de Trabalho** que contenha registro de rescisão e próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**
- Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado entre os meses de março a maio de 2017; **ou**
- Extrato do seguro desemprego, **OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO**; **ou**
- Autodeclaração atualizada (**março, abril e maio de 2017**), onde constem os dados de identificação do desempregado, afirmando que está desempregado e que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter assinatura e CPF do declarante e duas testemunhas não familiares. Ver modelo (disponibilizado no ANEXO X deste Edital).

10- Nunca Trabalhou:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do Trabalhador** e 1º página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**
- Autodeclaração atualizada (**março, abril e maio de 2017**), onde constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com a assinatura e o CPF do declarante e de duas testemunhas não familiares.

11 - Recebe doação em dinheiro de familiares ou de terceiros

- Dois ou mais comprovantes de depósito ou transferência bancária, onde seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; **ou**
- Autodeclaração atualizada (**março, abril e maio de 2017**) do doador ou de quem recebe, constando dados pessoais deste a quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e o CPF do declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

ATENÇÃO! Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.

ANEXO IX - INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A)

1. Declaração de União Estável ou que Convivem Juntos

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de início da relação
- ✓ Assinatura dos membros
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

2. Declaração de Separação de União Estável

- ✓ Nome completo dos membros componentes do casal;
- ✓ RG e CPF dos membros componentes do casal;
- ✓ Endereço residencial;
- ✓ Data de término da relação;
- ✓ Assinatura dos membros;
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares;
- ✓ Local e data.

3. Declaração Escolar

- ✓ Nome e CNPJ da escola;
- ✓ Nome do estudante;
- ✓ Série do estudante;
- ✓ Assinatura e carimbo do responsável pelas informações;
- ✓ Local e data.

ANEXO X – MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu,

RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que sou Trabalhador Informal/Autônomo/Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro ainda que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é de aproximadamente R\$ _____ (_____).

() Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância (PSG-EAD/Univasf/2017.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____
RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____
_____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: _____.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ _____
(_____).

() Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2017.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____,
RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____,
declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação
à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São
Francisco (Univasf), que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio
financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a
pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiros especificado(s) acima é no
valor _____ de _____ aproximadamente R\$
_____. (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a)
candidato(a) _____ do
Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf
(PSG-EAD/Univasf/2017.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem
prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS¹

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____
RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____
_____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiros especificado(s) acima é no valor _____ de _____ aproximadamente R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2017.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

¹ (Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes).

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO²
(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR QUE 18 ANOS OU
MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) que estou desempregado desde o dia _____.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, PROLABORE e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo, mantendo-me da seguinte forma: _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2017.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

² **ATENÇÃO DECLARANTE:** CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUAISQUER ATIVIDADE REMUNERADA PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL E QUE NUNCA TRABALHO

(CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu,

RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e que nunca exerci nenhum cargo e/ou função remunerada, seja com vínculo formal ou informal, até a presente data.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2017.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL
(CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu,

RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que resido no imóvel localizado no endereço _____, na cidade _____ de _____ CEDIDO por _____ RG _____ e CPF _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2017.1), além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU () nome do(a) candidato(a) ou () responsável legal

Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____,
_____, Órgão emissor/UF _____,
CPF nº _____, Estado civil _____,
_____, residente no endereço _____,
nomeio e constituo
meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a)

Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____,
_____, Órgão emissor/UF _____,
CPF nº _____, Estado civil _____,
_____, residente no endereço _____,

_____, para representar-me
perante à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do
Vale do São Francisco - Univasf, a fim de solicitar e retirar documentos, requerer
dispensa e/ou aproveitamento de estudos, realizar e/ou cancelar a matrícula no
Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf
(PSG-EAD/Univasf/2017.1), responsabilizando-se por todos os atos praticados no
cumprimento deste instrumento.

_____/_____/_____
Local data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar cópias e originais desta
procuração e da identidade do procurador.

ANEXO XI – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Carta de Intenções

À Secretaria de Educação a Distância – SEaD (Comissão Gestora do Processo Seletivo – Edital 03/2017)

Senhores membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (Lato Sensu) – 2017.1, na modalidade a distância – Edital 03/2017.

Eu, _____, candidato/a ao
Curso _____ de _____ Licenciatura _____ em
_____ da Universidade
Federal do Vale do São Francisco, Polo _____ apresento a seguir,
de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências,
apresentando minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso
a essa formação.

Aqui inicia a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas).

Local e data

Candidato(a)